SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba, 13 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVIII | Nº 4249b - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3953/2026. SAPÉ, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Sapé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à alfabetização e à garantia do direito de aprendizagem das crianças;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e da cooperação entre os diferentes atores envolvidos na implementação, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização desenvolvidas no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Sapé**, órgão de caráter consultivo e propositivo, destinado a acompanhar, articular, monitorar e fortalecer as ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:
I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – Promover a articulação entre os diferentes setores e instituições envolvidos nas ações de alfabetização;
III – Analisar indicadores educacionais e resultados de avaliações de aprendizagem e alfabetização;
IV – Propor estratégias e ações para a melhoria dos níveis de alfabetização dos estudantes;
V – Acompanhar o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos pela Política Municipal de Alfabetização;
VI – Promover o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação e demais instituições parceiras;
VII – Apoiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos e programas relacionados à alfabetização;
VIII – Propor ações de formação continuada para profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
IX – Acompanhar a execução das ações planejadas e propor ajustes quando necessários;
X – Elaborar relatórios, registros e documentos referentes às ações desenvolvidas pelo Comitê.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos, setores e instituições:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Coordenação Municipal de Alfabetização;
III – Representantes da Gestão Escolar;
IV – Representantes dos Professores Alfabetizadores;

V – Representantes da Equipe Técnico-Pedagógica;
VI – Conselho Municipal de Educação, quando houver indicação;
VII – Outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A composição nominal dos membros do Comitê será estabelecida por ato próprio de designação expedido pelo Poder Executivo Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida por membro designado em ato específico, competindo-lhe convocar e coordenar as reuniões, acompanhar a execução das deliberações e representar o Comitê perante os órgãos e instituições competentes.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 7º As reuniões e deliberações do Comitê deverão ser registradas em atas, constituindo documentação comprobatória das ações de acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e especialistas para participar de reuniões, quando sua contribuição for considerada pertinente.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapé/PB, 13 de novembro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Barbara Izabella da Silva Araujo
Código Identificador:8FE6CC5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PLANO DE AÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS AÇÕES PARA GARANTIA DO DIREITO À ALFABETIZAÇÃO

Município: SAPÉ – PB

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Período de execução: 2026/2027

Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Comitê Municipal Estratégico Municipal de Alfabetização na Idade Certa

Política de referência: Política de Alfabetização do Território Estadual / Compromisso Nacional Criança Alfabetizada / Política Municipal de Alfabetização.

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto nº 11.556/2023), o presente Plano de Ação de Comunicação Interna e Externa integra a Política Municipal de Alfabetização e reafirma o compromisso institucional com a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças. Fundamenta-se nos princípios da gestão democrática, da colaboração interfederativa, da equidade educacional e da transparência pública, orientando estratégias de mobilização, comunicação e participação social voltadas ao fortalecimento da aprendizagem na idade adequada.
O presente Plano de Ação de Comunicação Interna e Externa integra o Plano Municipal de Alfabetização do Município de **Sapé** e tem por finalidade organizar, sistematizar e fortalecer as estratégias de comunicação, mobilização e divulgação relacionadas às ações destinadas à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças.
A proposta encontra-se alinhada às diretrizes da **Política de Alfabetização do Território Estadual**, ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e às iniciativas próprias desenvolvidas pelo município, considerando a necessidade de assegurar uma comunicação institucional permanente, transparente, acessível e articulada entre os diferentes sujeitos que participam do processo de alfabetização.
A comunicação será compreendida como instrumento estratégico de mobilização social, acompanhamento das ações, fortalecimento do regime de colaboração, valorização das práticas pedagógicas e compartilhamento dos resultados alcançados pela rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA
A garantia do direito à alfabetização exige a participação articulada da Secretaria Municipal de Educação, equipes gestoras, coordenadores pedagógicos, professores, estudantes, famílias, comunidade escolar e demais instituições parceiras.
Nesse contexto, torna-se imprescindível estabelecer mecanismos de comunicação interna e externa que possibilitem a circulação de informações de maneira clara, tempestiva e democrática, assegurando que os diferentes públicos tenham conhecimento das ações implementadas, dos objetivos estabelecidos, dos resultados alcançados e dos desafios identificados.
O presente plano busca, portanto, consolidar uma cultura institucional de comunicação voltada à alfabetização, fortalecendo o compromisso coletivo com a aprendizagem das crianças e promovendo maior aproximação entre escola, família, gestão educacional e comunidade.

3. OBJETIVO GERAL
Estabelecer e implementar estratégias permanentes de comunicação interna e externa para divulgar, mobilizar, acompanhar e dar visibilidade às ações do Município de **Sapé** destinadas à garantia do direito à alfabetização, em alinhamento com a Política de Alfabetização do Território Estadual, com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e/ou com a Política Municipal de Alfabetização.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
● Divulgar as ações, programas, projetos e estratégias municipais voltados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
● Fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, escolas e profissionais da educação;
● Ampliar a participação das famílias e da comunidade no acompanhamento da aprendizagem das crianças;
● Dar visibilidade às práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas escolas;
● Divulgar informações relacionadas às formações continuadas de gestores, coordenadores e professores;
● Comunicar resultados de avaliações e indicadores de aprendizagem de forma responsável e acessível;

● Mobilizar a comunidade escolar para participação nas ações de alfabetização;
● Fortalecer o regime de colaboração entre Município e Estado;
● Promover transparência quanto às ações e aos resultados da política de alfabetização;
● Estabelecer mecanismos sistemáticos de registro e divulgação das ações realizadas.

5. PÚBLICOS-ALVO

As ações de comunicação serão destinadas aos seguintes públicos:
Público Interno
● Secretaria Municipal de Educação;
● Gestores escolares;
● Coordenadores pedagógicos;
● Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
● Formadores municipais;
● Articuladores municipais;
● Equipes técnicas e pedagógicas;
● Conselhos escolares e demais instâncias de participação educacional.
Público Externo
● Estudantes;
● Famílias e responsáveis;
● Comunidade local;
● Conselhos municipais;
● Representantes do Poder Público;
● Instituições parceiras;
● Organizações da sociedade civil;
● Demais segmentos interessados na garantia do direito à alfabetização.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para assegurar amplo alcance das informações, serão utilizados diferentes canais, considerando as características e necessidades de cada público.
6.1 Canais Institucionais
· Site Oficial da Prefeitura Municipal;
· Redes sociais oficiais do Município e da Secretaria de Educação.
6.2 Canais de comunicação com a rede de ensino
· Grupos institucionais de comunicação.
6.3 Canais de comunicação com as famílias e comunidade
· Reuniões escolares;
· Comunicados enviados pelas unidades escolares;
· Murais informativos;
· Campanhas de mobilização;
· Redes sociais institucionais;
· Divulgação em meios de comunicação locais, quando disponíveis.

7. PERIODICIDADE DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERIODICIDADE
Divulgação de ações e atividades da política de alfabetização	Contínua
Divulgação de formações e encontros pedagógicos	Mensal
Comunicado institucional a rede municipal	Mensal
Divulgação de campanhas de mobilização	Bimestral
Reunião com os gestores escolares	Mensal
Divulgação de resultados das avaliações	2º Bimestre
Divulgação de boletins informativos	Bimestral ou semestral
Divulgação de boas práticas pedagógicas	Mensal ou bimestral
Reuniões com famílias	Bimestral
Seminários e eventos de mobilização	Semestral ou anual
Prestação de informações sobre metas e avanços	Semestral ou anual
Divulgação de acompanhamento da política municipal de alfabetização	Anual

8. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Para promover o engajamento dos diferentes segmentos envolvidos na política municipal de alfabetização, serão desenvolvidas as seguintes estratégias:
8.1 Mobilização da equipe escolar
● Realização de reuniões periódicas de alinhamento;
● Compartilhamento de orientações pedagógicas;
● Divulgação de cronogramas e metas;
● Criação de espaços de escuta e diálogo;
● Socialização de experiências exitosas;
● Incentivo à participação nas formações continuadas.
8.2 Mobilização das famílias
● Reuniões e encontros com pais e responsáveis;
● Campanhas de incentivo à leitura em casa;
● Divulgação de orientações sobre acompanhamento da aprendizagem;
● Entrega de materiais informativos;
● Utilização das redes sociais e grupos institucionais;
● Realização de ações de incentivo à participação da família na vida escolar.
8.3 Mobilização da comunidade
● Campanhas públicas em defesa da alfabetização;
● Divulgação de resultados e conquistas da rede;
● Parcerias com instituições locais;
● Utilização dos meios de comunicação disponíveis no município;
● Realização de eventos e atividades de valorização da leitura e da escrita.
8.4 Mobilização dos profissionais da educação
● Divulgação das formações;
● Campanhas de valorização profissional;
● Compartilhamento de práticas pedagógicas;
● Divulgação de materiais de apoio;
● Criação de momentos de socialização de experiências;
● Reconhecimento das iniciativas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares.

9. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA

A comunicação interna terá como foco garantir que as informações relativas à política municipal de alfabetização sejam transmitidas de maneira organizada e tempestiva às equipes responsáveis pela implementação das ações.
Serão realizadas:
1. Reuniões periódicas com gestores e coordenadores;
2. Informes técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
3. Comunicados oficiais;
4. Grupos institucionais de comunicação;
5. Compartilhamento de cronogramas e orientações;
6. Divulgação de resultados das avaliações;
7. Socialização de materiais pedagógicos;
8. Registro das ações desenvolvidas;
9. Acompanhamento sistemático das demandas das escolas;
10. Retorno às unidades escolares acerca dos encaminhamentos realizados.

10. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO EXTERNA

A comunicação externa buscará assegurar transparência, participação social e visibilidade às ações municipais de alfabetização.
Serão utilizadas:
· Redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Educação;
· Site ou portal institucional;
· Rádio e meios de comunicação locais;
· Cartazes, folders e materiais informativos;
· Eventos públicos;
· Campanhas de incentivo à leitura e à alfabetização;
· Divulgação de projetos e boas práticas;
· Publicação de resultados gerais da rede;
· Informativos destinados às famílias;
· Registros fotográficos e audiovisuais das ações;
· Notícias e matérias institucionais.
A divulgação observará os princípios de transparência, responsabilidade institucional, proteção da imagem e dos dados dos estudantes e respeito às normas educacionais vigentes.

11. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das ações de alfabetização serão divulgados de maneira periódica, utilizando linguagem acessível e informações que permitam à comunidade compreender os avanços, desafios e estratégias adotadas pela rede municipal.
Serão utilizados como mecanismos:
● Relatórios de acompanhamento;
● Boletins informativos;
● Reuniões com gestores e professores;
● Reuniões com famílias;
● Apresentações em encontros pedagógicos;
● Publicações institucionais;
● Gráficos e painéis de resultados;
● Divulgação de indicadores gerais de aprendizagem;
● Socialização de boas práticas;
● Mostras pedagógicas;
● Registros fotográficos e audiovisuais;
● Relatório anual das ações de alfabetização.
A divulgação dos resultados terá caráter **formativo e mobilizador**, evitando exposição individual de estudantes e profissionais e priorizando a análise coletiva dos dados para subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões.

12. RESPONSABILIDADES
Secretaria Municipal de Educação
● Coordenar o plano de comunicação;
● Elaborar e divulgar comunicados oficiais;
● Acompanhar a execução das estratégias;
● Organizar a divulgação dos resultados;
● Articular os diferentes setores envolvidos;
● Manter registros das ações realizadas.
Equipe técnica e pedagógica
● Produzir informações e materiais;
● Apoiar as escolas na comunicação das ações;
● Sistematizar dados e resultados;
● Contribuir para a divulgação das boas práticas.
Gestores escolares
● Repassar as informações às equipes;
● Mobilizar professores e famílias;
● Garantir a divulgação das ações na escola;
● Registrar as atividades realizadas.
Professores e coordenadores pedagógicos
● Participar das ações de mobilização;
● Compartilhar práticas exitosas;
● Orientar as famílias quanto ao acompanhamento da aprendizagem;
● Contribuir para a construção de uma cultura de valorização da alfabetização.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
O acompanhamento da execução deste Plano de Ação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando indicadores quantitativos e qualitativos.
Serão observados:
● Número de ações de comunicação realizadas;
● Número de escolas envolvidas;
● Participação dos profissionais da educação;
● Participação das famílias;
● Alcance das publicações institucionais;
● Número de formações divulgadas;
● Número de práticas pedagógicas socializadas;
● Periodicidade da divulgação dos resultados;
● Participação da comunidade nas ações;
● Registros e evidências produzidas pelas escolas.
O monitoramento ocorrerá de forma **contínua**, com avaliação **semestral** e consolidação dos resultados ao final do ano letivo.

14. EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS
Para comprovação da execução do Plano de Ação de Comunicação, serão organizadas e arquivadas as seguintes evidências:
● Atas de reuniões;
● Listas de presença;
● Fotografias das ações;
● Prints de publicações institucionais;
● Cards e materiais de divulgação;
● Comunicados oficiais;
● Relatórios de ações;
● Registros de campanhas;
● Notícias publicadas;
● Registros de reuniões com famílias;
● Materiais das formações;
● Relatórios de resultados;
● Registros de boas práticas;
● Cronogramas;
● Relatórios de monitoramento.

15. RESULTADOS ESPERADOS
Espera-se, com a implementação deste Plano, fortalecer a comunicação institucional e ampliar a mobilização da comunidade em torno da garantia do direito à alfabetização.
Pretende-se, ainda:
● Ampliar o conhecimento da comunidade sobre a política municipal de alfabetização;
● Fortalecer a participação das famílias;
● Melhorar o fluxo de informações entre Secretaria e escolas;
● Dar maior visibilidade às ações desenvolvidas;
● Valorizar o trabalho dos profissionais da educação;
● Promover maior transparência dos resultados;
● Fortalecer a cultura de acompanhamento da aprendizagem;
● Estimular a participação social na política educacional;
● Consolidar uma rede de colaboração em defesa da alfabetização.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Plano de Ação de Comunicação Interna e Externa constitui instrumento estratégico para assegurar que as ações desenvolvidas pelo Município de **Sapé** em favor da alfabetização sejam amplamente conhecidas, compreendidas, acompanhadas e fortalecidas pelos diferentes segmentos da sociedade.
Sua implementação deverá ocorrer de forma articulada com o Plano Municipal de Alfabetização e com as diretrizes da Política de Alfabetização do Território Estadual, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e/ou da Política Municipal de Alfabetização.
A comunicação será compreendida, portanto, não apenas como mecanismo de divulgação, mas como **estratégia de mobilização, participação social, transparência, acompanhamento e corresponsabilização**, contribuindo para que todos os sujeitos envolvidos assumam papel ativo na construção de condições efetivas para que cada criança tenha assegurado o direito de aprender a ler e escrever na idade adequada.

Sapé – PB, 13 de novembro de 2026.

MARCONE PESSOA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sapé

Publicado por:
Barbara Izabella da Silva Araujo
Código Identificador:D5196A1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA Nº 005/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Sapé e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3953/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Sapé**, pelo período de dois anos:

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO/CARGO
Secretaria Municipal de Educação	[Lais Cavalcante de Deus]	[Secretária Executiva de Gestão Educacional]
Coordenação Municipal de Alfabetização	[Edmilson Cabral da Silva]	[Professor]
Gestão Escolar	[Janaína da Silva Nascimento Brito]	[Gestora]
Equipe Técnico-Pedagógica	[Jéssika Hellen Teixeira de Sousa Lima]	[professor]
Professores Alfabetizadores	[Elisângela de Carvalho Faustino Pereira]	[Professor]
Conselho Municipal de Educação	[Paulo Roberto Francisco de Lima]	[Professor]
Coordenadora	Vera Lucia Justino de Souza Soares	Professora/articuladora
Vice-coordenadora	Francislayne Firmino Sales Santos	Professora/formadora
Secretaria	Gicélia Henrique De Oliveira Monteiro	Professora/formadora
Projeto SAPECA	Betânia Vieira de Meireles	coordenadora do Do Projeto
Associação comunitária	Vera Lúcia Felinto da Silva	funcionária da associação Nova Vida.

Art. 2º Compete aos membros designados participar das reuniões, contribuir para o planejamento e acompanhamento das ações, estratégicas e analisar os resultados educacionais e colaborar com a implementação e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º A Coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade de:

I – Coordenador(a): [Vera Lúcia Justino de Souza Soares – [Professora/articuladora];

II – Vice-Coordenador(a): [Francislayne Firmino Sales Santos – [Professora/formadora];

III – Secretário(a): [Gicélia Henrique de Oliveira Monteiro – [Professora/formadora].

Art. 4º O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma recondução/quantas reconduções forem previstas na legislação municipal].

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 13 de novembro de 2026.

MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sapé

Publicado por:
Barbara Izabella da Silva Araujo
Código Identificador:E8101D14

